



Funcionário (a) *P*

PROJETO DE LEI Nº 325/2022

**Altera Art. 1º da Lei nº
3.572/2000 e dá
providências.**

Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º da Lei nº 3.572/2000, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica denominada de “ESTRADA FELICIANO BOEIRA SOBRINHO”, a existente iniciando junto a estrada Pedro Oliveira Rosa até o encontro com a estrada Almerindo Pedroso Guimarães, na localidade de Rincão do Capim, conforme mapa apenso.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO VEREADOR, 16 de agosto de 2022.

Ver. Gilberto Souza - PP